



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 21/10/18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 010, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Acrescenta o inciso VI, ao art. 385, bem como os artigos 385-A e 385-B, no Título IV, do Livro III, do Provimento Conjunto nº 001/2015/CJRM/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

O Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e a Desembargadora **Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 236 da Constituição Federal de 1988, no inciso XIV do art. 30 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994.

RESOLVEM:

Art. 1º. O Título IV, do Livro III, do Provimento Conjunto nº 001/2015/CJRM/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará, fica acrescido o inciso VI, ao art. 385, bem como os artigos 385-A e 385-B, com as seguintes redações.

Art. 385. ...

...

VI – a identificação do título ou do documento de dívida pela sua natureza.

Art. 385-A – Os tabelionatos de Protesto do Estado do Pará ficam autorizados a realizar a publicação dos editais de intimação por meio de plataforma eletrônica, disponibilizada pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil Seção-Pará – IEPTB-PA, de forma pública, gratuita e centralizada, na rede mundial de computadores (internet).

Art. 385-B – A plataforma eletrônica deverá conter ferramenta de busca baseada no CPF ou CNPJ do devedor ou do sacado não aceitante, que ficará disponível até a data do registro do protesto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

§ 1º Os tabeliães de protesto remeterão diariamente os editais em modelo padrão e horário definido pelo IEPTB-PA, mediante utilização de assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A-3, ou superior, devendo serem divulgadas nas unidades e respectivos sites, quando houver, o link para o jornal eletrônico de publicação de editais de protesto.

§ 2º Os editais de intimação serão publicados e disponibilizados para consulta pública, no endereço eletrônico respectivo, na rede mundial de computadores, no dia seguinte ao do envio ao IEPTB-PA.

§ 3 A consulta será sempre gratuita e aberta a todos os usuários até a data do registro do protesto, devendo o tabelião informar, em layout próprio, a data limite em que o edital poderá ser consultado.


§ 4º Além da publicação por meio eletrônico, os tabeliães de protesto afixarão cópia do edital no local de costume nas dependências da respectiva serventia.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brasília, 11 de junho de 2018.

Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Desa. VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior